



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17.300-049, Dois Córregos - SP, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Vereadora Elaine Scarpim Nais, eleita para o biênio 2025/2026, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG. n. 41.518.819-2 SSP/SP e inscrita no CPF n. 310.359.518-27, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a Sra. **MARIA PASCHOALINA ALVES SAKAI**, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG. n. 3.738.298 SSP/SP e inscrita no CPF n. 637.655.518-72, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Evaristo de Moraes, n. 55, apartamento n. 71, neste ato representada por seu procurador o Sr. **ROBERTO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG n. 28.378.490-8 e inscrito no CPF n. 280.273.858-57, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, 636 - Centro, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto único a prorrogação do contrato de locação de imóvel não residencial, em vigor até 31 de março de 2025, entre as partes contratantes, ficando, assim, o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL DO ADITIVO

O valor total deste aditivo é de R\$42.940,20 (quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos), importância obtida através da variação IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL MENSAL

O valor do aluguel mensal será de R\$3.578,35 (três mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PROCURAÇÃO

Ao final de cada mês, o procurador deverá emitir uma declaração informando se houve ou não alteração nos termos da procuração firmada entre ele e a proprietária.

A declaração digitalizada deverá ser enviada para o e-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br, pelo aplicativo WhatsApp ou entregue na Câmara Municipal de Dois Córregos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O pagamento do aluguel fica condicionado a apresentação da declaração da cláusula quarta.

Após cumprida a exigência da declaração da cláusula quarta, a Diretoria Contábil/Financeira creditará o valor líquido do serviço prestado, já descontado o imposto de renda retido na fonte, na conta da Caixa Econômica Federal, Agência: 4205, Operação: 013, Conta Poupança: 00003473-5, Titular: Roberto Gonçalves Cruz Junior, conta está indicada pelo procurador.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente: Órgão: 01. Legislativo – Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo – Dotação 3.3.90.36.15.00.00 – Locação de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original continuam em vigor e permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes sem qualquer induzimento ou coação, firmam o presente termo aditivo, digitadas somente no anverso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 31 de março de 2025.

CONTRATADA

ROBERTO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR

CONTRATANTE

ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente da Câmara Municipal



Calculadora do cidadão

Acesso público
31/03/2025 - 14:23

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	02/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 3.316,99 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,07879510
Valor percentual correspondente	7,879510 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.578,35 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).